

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6655/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos descritos no ofício interno nº 001/2021, encaminhado pela secretaria do Centro de Recuperação Regional de Paragominas-CRRPA/SEAP, no dia 19/10/2021, referente ao suposto uso indevido de aparelho telefônico por agente penitenciário nas dependências do Centro de Recuperação Regional de Paragominas-CRRPA/SEAP;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 752378

**PORTARIA Nº 0048/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6654/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar fato mencionado no ofício interno nº 419/2021-SEC/CRFM/SEAP, datado de 27/12/2021, encaminhado pelo Diretor Geral do Complexo Penitenciário de Marabá, acerca de suposto abandono de postos de serviços por parte de servidores plantonistas, no dia 24/12/2021, a fim de realizar suposta confraternização;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 752379

**PORTARIA Nº 0063/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 20 DE JANEIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6657/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos ocorridos nas dependências do Centro de Triagem Masculina de Abaetetuba-CTMAbt, no dia 03/11/2021, referente a suposta ameaça ao servidor R.S.T.L (M.F. 5955681), gerente de segurança, conforme termo de depoimento e boletim de ocorrência nº 00123/2021.103441-9.Abaetetuba- 4ªRISP, de 04/11/2021;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 752380

**PORTARIA Nº 0044/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6650/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia realizada por servidora de empresa prestadora de serviço alimentício ao Centro de Recuperação Regional de Mocajuba-CRRMoc, encaminhado por e-mail, no dia 13/10/2021; bem como, apurar denúncia anônima, encaminhada no dia 13/10/2021, via e-mail, todas as denúncias referente a conduta funcional, supostamente, inadequada do servidor E.C.F (M.F.5907562), diretor do Centro de Recuperação Regional de Mocajuba-CRRMoc;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 752365

**PORTARIA Nº 0042/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6648/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos mencionados no ofício interno nº 795/2021-CTMAbt/SEAP/PA, datado de 11/11/2021, a fim de informar má conduta de servidor, policial penal, lotado no Centro de Triagem Masculino de Abaetetuba-CTMAbt, referente ao suposto uso indevido de espargidor, no dia 05/10/2021;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 752369

**PORTARIA Nº 0043/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6649/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de agressão física e ameaças a PPL JAEISON DE SENA MORAIS (INFOPEN 164854), por parte de servidores, policiais penais, lotados na Cadeia Pública de Marabá- CPM, no dia 08/10/2021, logo após participar de audiência de custódia, conforme ofício interno nº 248/2021/SEC/COM/SEAP, datado de 14/10/2021; Bem como, apurar a ausência de registro no livro de ocorrência (dias 08 e 09/10/2021) em relação ao fato supracitado, tendo em vista ser atribuição funcional dos supervisores de equipe, conforme previsto no Manual de Procedimento Operacional desta SEAP/PA;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art.5º - Oficiar à VEP sobre a presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 752370

**PORTARIA Nº 0045/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6651/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos mencionados no termo de denúncia nº 121/2021-CGP/SEAP, de 22/06/2021, sendo eles: não entrega de kits de higiene e uniforme, bem como suposto disparo de elastômero em face da PPL ROBSON MONTERIO DE JESUS (INFOPEN 81834) e utilização de espargidor pelos policiais penais, durante aplicação de medida de correção, quando custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 752371

**PORTARIA Nº 0046/2022-CGP/SEAP
BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;